PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0003295-73.2023.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: TABELIONATO DE NOTAS-CRUZEIRO DO OESTE e VARA CÍVEL E ANEXOS DE CRUZEIRO DO OESTE - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO / RESPOSTA

PARTE GERAL

DADOS ESTRUTURAIS

A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?
Sim

A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018?
Sim

A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), regulamentada pelo Provimento 134/2022CGJ?
Não

Determinação / Recomendação:
1. Deverá o Sr. Agente Delegado observar as disposições do Provimento n. 134/2022 (CNJ) e os termos do Ofício Circular n. 76/2022 - GC, elaborando rotinas para o concreto, integral e eficiente atendimento das determinações da Lei n. 13. 709/2018.

2. Ao Dr. Juiz Corregedor cumprirá o acompanhamento do processo, determinando as medidas necessárias para a orientação e a regularidade do serviço.

A serventia mantém afixado, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, informativo contendo a seguinte mensagem em fonte Arial, tamanho 48: PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTA SERVENTIA, VISITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO FORO EXTRAJUDICIAL EM https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoesdasunidades extrajudiciais, bem como, quando veicula informações ao público via internet (homepages

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDGV 4URVK D6Y5S J6C7B

/redes sociais CN, art. 6º), disponibiliza link de acesso ao Portal da Transparência (Of. Circular 162/2021)?
Não

Determinação / Recomendação:
Não tendo sido possível identificá- lo nas imagens encaminhadas à correição, deverá o Dr. Juiz Corregedor conferir o cumprimento da exigência normativa- Regularizar.

A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizouse o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?
Sim

LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES

O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 002940668.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?
Não

Determinação / Recomendação:
O livro deve ser em formato de Tabela, com colunas para o registro da "Data", "Natureza da Visita", "Autoridade Judiciária", "Assinatura da Autoridade Judiciária" e "Ciente do Agente Delegado" - Regularizar.

LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?
Não

Determinação / Recomendação:
1. Observar que os valores lançados no Livro de Receitas e Despesas devem ser os mesmos registrados no Sistema Hércules, de modo que, verificando o Agente Delegado discrepâncias no período correicionado, deverá promover, sob a orientação e a fiscalização do Dr. Juiz Corregedor, as retificações necessárias. Regularizar.

2. Os registros no Livro devem discriminar os valores recebidos, indicando, quando o caso, o livro e as folhas em que lavrado/registrado o ato correspondente, e as despesas realizadas - Regularizar.

2. 1. As receitas referentes a reconhecimentos de firma, autenticações e atos correlatos podem ser indicadas no registro diário agrupadas em anotação contendo a quantidades de atos realizados - Regularizar.

2. 2. As despesas devem estar registradas na data que ocorreram - Regularizar.

3. Ao final do mês deve lançar quadro resumo, contendo as receitas, as despesas e o saldo líquido

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDGV 4URVK D6Y5S J6C7B

do período - Regularizar.

PARTE ESPECÍFICA

CENSEC

O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos Online RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários CESDI, Central de Escrituras e Procurações CEP e Central Nacional de Sinal Público CNSIP?
Não

Determinação / Recomendação:
Vide amostragem - Regularizar.

LIVROS E ARQUIVOS

Os livros e arquivos obrigatórios (CN,art. 667) estão registrados no Sistema do Distribuidor do Paraná SDP/Controle de Livros, nos termos do art. 30 do Código de Normas?
Sim

Os arquivos previstos no Código de Normas são mantidos eletronicamente?
Sim

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Não

Determinação / Recomendação:
1. Nas escrituras sem valor declarado, procurações, substabelecimentos e testamentos, na coluna "Valor base do Funrejus" deve anotar o valor dos emolumentos cobrados, e não, como se constatou, "0, 00" - Regularizar.

2. Além disso, os protocolos devem ser ordenados de acordo com a sequência dos atos lavrados nos livros correspondentes - Regularizar.

3. Também as procurações devem ser anotadas no livro protocolo, o que não vem ocorrendo.

JUSTIFICAR e regularizar.

4. Observar, outrossim, de qualquer divergência entre os atos lavrados e o registrado no livro

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDGV 4URVK D6Y5S J6C7B

protocolo deve ser expressamente justificada pelo Agente, inclusive quanto ao valor recolhido ao Funrejus. - Regularizar.

5. Finalmente, observou- se que o ato lavrado no L. 244- E, f. 65, é uma Permuta, e não, como constou registrado no Livro Protocolo, Divisão - Regularizar, promovendo a retificação necessária à margem do registro.

LIVRO DE NOTAS

O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Não

Determinação / Recomendação:
1. L 228- E, f. 102/110 - Ausência de assinaturas. Não consta no ato e no termo de encerramento que o ato foi considerado incompleto - JUSTIFICAR e regularizar.

2. Na digitalização faltam folhas de livros (P. ex. 194 do L. 249E). Efetuar levantamento e regularizar o processo de digitalização, guarda e conservação.

3. Deve o Agente Delegado registrar ao final do ato, além dos emolumentos e do montante devido ao Fundep, todos os valores pagos pelas partes (Funrejus, ISS, selo, etc.) - Regularizar.

ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM

DOAÇÃO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Doação Data, Livro, Fls:
Livro: 240E Folha: 155/158 Data: 29/12/2021 Livro: 251E Folha: 26/32 Data: 23/01/2023

As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?
Não

Determinação / Recomendação:
1. L. 240- E, fls. 155/158 - Observar, doravante, que a Tabela de Emolumentos impõe a cobrança cumulada de emolumentos, conforme o número de bens, de modo que haverá irregularidade não apenas no excesso do exigido, mas também quando se tenha deixado de exigir o tabelado. - Regularizar.

2. De acordo com o Manual do Funrejus, deverá ser recolhido uma guia para cada imóvel -

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDGV 4URVK D6Y5S J6C7B

Regularizar o procedimento.

3. L. 251- E, f. 26/32 - A cobrança cumulada de emolumentos, em razão do número de bens, deve ser integral para o bem de maior valor e 80 % sobre os demais, sendo de 27/8/20 até 31/12/20, até 5 bens e a partir de 01/01/21, restringindo a 10 bens.

Neste ato foi realizada a cobrança integral de dois bens -

3. 1. Promover a repetição dos valores indevidamente cobrados das partes interessadas a título de emolumentos.

3. 2. Ao Dr. Juiz Corregedor caberá averiguar a regularidade da cobrança em concreto para o caso acima e determinar as medidas necessárias à regularização do serviço, inclusive de natureza disciplinar.

Deverá, p. ex. , havendo indícios de cobrança irregular em atos similares, determinar, realizado o levantamento de todos os casos no período correicionado, a restituição do excesso cobrado aos usuários.

- Regularizar.

Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?
Não

Determinação / Recomendação:
Apresentar ao Dr. Juiz Corregedor os comprovantes de pagamento das guias. - Regularizar.

COMPRA E VENDA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Compra e Venda Data, Livro e Fls:
Livro: 247E Folha: 43/45 Data: 01/09/2022

Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica Data, Livro e Fls:
Livro: 237E Folha: 99/104 Data: 01/09/2021

Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural Data, Livro e Fls:
Livro: 246E Folha: 29/35 Data: 20/07/2022

As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?
Não

Determinação / Recomendação:
L. 237- E, f. 99/104 - As assinaturas de JMM e MCMM são idênticas, o que leva a presumir que uma delas não assinou o ato ou o fez por ambas.

Regularizar, encaminhando à consideração do Dr. Juiz Corregedor os esclarecimentos necessários, devidamente instruídos.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDGV 4URVK D6Y5S J6C7B

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 CNJ)?
Sim

Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?
Sim

No caso do recolhimento do ITBI ser antecedente à lavratura da escritura, faz constar a transcrição resumida da respectiva guia de recolhimento do imposto, bem como, caso não haja recolhimento prévio, consta a advertência de que o direito de propriedade só se adquire mediante o registro da escritura perante o Serviço de Registro de Imóveis(CN, art. 684, §§ 2º B e 2ºD)?
Não

Determinação / Recomendação:
Observar doravante em todos os atos.

Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, emitida em até 30 (trinta) dias, e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?
Sim

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divórcio extrajudicial Data, Livro e Fls:
Livro: 250E Folha: 79/88 Data: 28/12/2022 Livro: 254E Folha: 53/55 Data: 19/04/2023

As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?
Não

Determinação / Recomendação:
1. L. 250- E, f. 79/88 - A cobrança cumulada de emolumentos, em razão do número de bens, deve ser integral para o bem de maior valor e 80 % sobre os demais, sendo de 27/8/20 até 31/12/20, até 5 bens e a partir de 01/01/21, restringindo a 10 bens.

1. 1. Neste ato foi realizada a cobrança integral dos bens - Regularizar, promovendo a repetição dos valores indevidamente cobrados das partes interessadas a título de emolumentos.

Deverá o Sr. Agente Delegado, pois, além de encaminhar ao Dr. Juiz Corregedor as justificativas devidas, diligenciar a repetição do montante indevidamente exigido a maior aos usuários, neste caso e nos demais de igual teor lavrados no período correicionado - Regularizar.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDGV 4URVK D6Y5S J6C7B

2. L. 254- E, fls. 53/55 - Comunicado à Censec realizado com atraso - Regularizar, observando rigorosamente os prazos legais.

3. O Funrejus foi recolhido com atraso.

- Regularizar, observando rigorosamente os prazos legais.

Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?
Sim

Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?
Sim

Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?
Sim

Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?
Sim

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 CNJ)?
Sim

INVENTÁRIO E PARTILHA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Inventário e Partilha Data, Livro e Fls:
Livro: 252E Folha: 159/166 Data: 10/03/2023 Livro: 226E Folha: 103/117 Data: 21/08/2020

As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
L. 252- E, f. 159/166 - O Funrejus do inventário deve ser recolhido em guia única - Regularizar o procedimento, doravante.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDGV 4URVK D6Y5S J6C7B

Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?
Sim

Exige a certidão acerca da inexistência de testamento deixado pelo autor da herança expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?
Sim

Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, b)?
Sim

REVOGAÇÃO DE MANDATO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Revogação de mandato Data, Livro e Fls:
Livro: 238E Folha: 183 Data: 21/10/2021 Livro: 244E Folha: 45 Data: 20/05/2022

As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?
Não

Determinação / Recomendação:
Ambas as escrituras não foram comunicadas à Censec.

- Regularizar, apresentando ao Dr. Juiz Corregedor os comprovantes de remessa necessários, além das razões para a falha constatada.

Nas escrituras de revogação de mandato, promovemse as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?
Sim

ATA NOTARIAL

AMOSTRAGEM

Ata notarial Data, Livro e Fls:
Livro: 227E Folha: 189 Data: 14/10/2020 Livro: 248E Folha: 121/145 Data: 20/10/2022

As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?
Não

Determinação / Recomendação:
1. Os emolumentos referentes ao registro ou distribuição das atas notariais junto ao distribuidor corresponderão à metade do valor da tabela relativa ao registro ou distribuição dos atos dos tabelionatos de notas (Instrução Normativa 10/2004) - Observar doravante.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDGV 4URVK D6Y5S J6C7B

2. L. 227- E, f. 189 - O ato não está datado - Regularizar, observando com atenção os requisitos do ato notarial.

3. No mais, as imagens devem integrar a ata notarial, seguindo a numeração de páginas dos livros e não como anexo - Regularizar o procedimento.

4. Apresentar ao Dr. Juiz Corregedor o recibo do oportuno comunicado à Censec. - Regularizar.

5. O Funrejus não foi recolhido na guia específica de ata notarial, além de, a princípio, recolhido a menos.

- Regularizar, apresentando ao Dr. Juiz Corregedor as justificativas necessárias, além de observar, doravante, a guia correspondente.

6. L. 248- E, f. 121/145 - Foi recolhido o Funrejus sobre 24 páginas, quando a base, de princípio, deveria considerar 25 págias.

- Regularizar, apresentando a guia complementar à conferência do Dr. Juiz Corregedor.

As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?
Sim

Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI Tabelionato de Notas Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?
Não

Determinação / Recomendação:
L. 248- E, f 121/145 - Não foram cobrados emolumentos pela páginas adicionais Regularizar o procedente doravante.

PERMUTA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Permuta Data, Livro e Fls:
Livro: 226E Folha: 177/181 Data: 28/08/2020 Livro: 249E Folha: 194/197 Data: 21/12/2022

As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?
Não

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDGV 4URVK D6Y5S J6C7B

Determinação / Recomendação:
1. Observe- se, nos casos de permutas, que o valor do imóvel deve ser preponderante, restando desnaturada a permuta, quando o valor da pecúnia é superior ao valor do bem dado em troca - Observar doravante.

2. L. 226- E, f. 177/181 - Justificar o recolhimento do Funrejus por meio de guia de escritura sem valor declarado - Regularizar.

2. 1. Não foram enviadas as DOIs. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

3. L. 249- E, f. 194/197 - Segundo o Manual de Orientações do Funrejus, o valor devido ao Fundo deve ter como base de cálculo a soma dos bens, o que inclui a torna - Regularizar, juntando a guia de recolhimento complementar.

Não foram enviadas as DOIs. Apresentar ao Dr. Juiz Corregedor. - Regularizar.

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI Tabelionato de Notas Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores?
Não

Determinação / Recomendação:
L. 226- E, f. 177/181 - A cobrança cumulada de emolumentos, em razão do número de bens ou do número de negócios constante no ato notarial, a cobrança restringe- se aos casos previstos na tabela de custas (itens VI e X), remanescendo aos demais, como regra, a norma geral do item IV. (Ver Of. -Circular n. 35/2008) - Regularizar.

2. Ao Dr. Juiz Corregedor caberá, no mais, averiguar, em procedimento próprio, a regularidade da cobrança em atos de igual natureza, até a vigência da Instrução Normativa n. 20/2020, adotando as medidas necessárias à regularização do serviço, incluindo a devolução dos excessos aos usuários e, se o caso, de caráter disciplinar.

vigência da Instrução Normativa nº 20/2020 e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.

DIVISÃO AMIGÁVEL

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divisão amigável Data, Livro e Fls:
Livro: 253E Folha: 04/06 Data: 16/03/2023

As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?
Não

Determinação / Recomendação:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDGV 4URVK D6Y5S J6C7B

O Funrejus foi recolhido como escritura sem valor declarado, quando o correto seria 25 % sobre os emolumentos. O Funrejus deverá ser complementado - Regularizar.

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item VI Tabelionato de Notas Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?
Sim

CESSÃO DE POSSE

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Cessão de Posse Data, Livro e Fls:

As escrituras de cessão de posse preenchem os requisitos obrigatórios?
Prejudicado

RERRATIFICAÇÃO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Rerratificação Data, Livro e Fls:
Livro: 246E Folha: 188/189 Data: 16/08/2022 Livro: 239E Folha: 42/43 Data: 29/10/2021

As escrituras de rerratificação preenchem os requisitos obrigatórios?
Sim

OUTROS ATOS

AMOSTRAGEM

Escritura Pública Data, Livro e Fls:
Livro: 242E Folha: 28 Data: 04/03/2022

As escrituras preenchem os requisitos obrigatórios?
Sim

LIVRO DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Procuração Livro e Fls:
Livro: 98-P Folha: 69/70 Data: 01/09/2021 Livro: 102P Folha: 66/67 Data: 23/11/2022

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDGV 4URVK D6Y5S J6C7B

O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?
Não

Determinação / Recomendação:
L. 102- P, f. 66/67 - Para procurações com mais de um outorgante, o valor previsto na tabela deve ser acrescido de (10, 00 VRC) por outorgante ou outorgado que acrescer - Observar doravante.

Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?
Sim

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Substabelecimento Livro e Fls
Livro: 06S Folha: 67 Data: 03/02/2022 Livro: 06S Folha: 87 Data: 28/11/2022

O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?
Não

Determinação / Recomendação:
06- S, fls. 87 - Não restou comprovado o pagamento da guia do Funrejus. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?
Não

Determinação / Recomendação:
06- S, fls. 87 - Efetuar levantamento do período correcionado e proceder às anotações e/ou comunicações porventura faltantes Regularizar

Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?
Prejudicado

Consigna na lavratura dos substabelecimentos com reserva de poderes ou sem reserva de poderes?
Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDGV 4URVK D6Y5S J6C7B

O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?
Prejudicado

LIVRO DE TESTAMENTOS

AMOSTRAGEM

Testamento:
Livro: 02T Folha: 149/150 Data: 14/04/2021 Livro: 02T Folha: 162/163 Data: 14/10/2022

O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Não

Determinação / Recomendação:
L. 02- T, f. 149/150 - Segundo o Manual de Orientações do Funrejus, a época da lavratura deste testamento, a orientação era de que no caso de lavratura de testamentos, ou sua revogação, a alíquota do 0, 2 % incidirá sobre a totalidade dos bens testados, fazendo- se o recolhimento ao fundo através de guia única, caso não haja bens específicos deverá ser cobrado 25 % sobre o valor dos emolumentos. Atualmente incide 25 % para todos os testamentos - Regularizar, observando doravante.

L. 02- T, f. 162/163 - Não restou comprovado o pagamento da guia do Funrejus. Apresentar ao Dr. Juiz Corregedor - Regularizar.

As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?
Sim

Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?
Não

Determinação / Recomendação:
L. 02- T, f. 162/163 - Não foi enviado o comunicado à Censec. Apresentar ao Dr. Juiz Corregedor - Regularizar.

LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA

O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

CARTÕES DE ASSINATURA

Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?
Não

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDGV 4URVK D6Y5S J6C7B

Determinação / Recomendação:
Ausência de completa identificação da Serventia - Regularizar.

ÍNDICE

O Índice é informatizado?
Sim

ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS

O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS

O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Não

Determinação / Recomendação:
Não foi enviado para correição. Apresentar à conferência do Dr. Juiz Corregedor - Regularizar.

ARQUIVO DE DOCUMENTOS

O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Não

Determinação / Recomendação:
Não foi enviado para correição. Apresentar à conferência do Dr. Juiz Corregedor - Regularizar.

ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS

O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS

Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Não

Determinação / Recomendação:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDGV 4URVK D6Y5S J6C7B

Foi enviado para correição o documento extraído do site do TJPR. Não obstante a confirmação do pagamento do Funrejus no site do TJPR, o arquivamento da guia e respectivo pagamento, em meio físico ou digital é obrigatório - Regularizar, observando a norma de proceder doravante.

ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL

O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Não

Determinação / Recomendação:
Vide amostragem - Regularizar.

ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR

O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Não

Determinação / Recomendação:
Houve registro tardio de ciência do agente delegado no SDP, importando na impressão tardia do Livro de Protocolo (P. ex. L. 227- E, f. 189, L. 02- T, f. 149/150, L. 237- E, f. 91/98, L. 242- E, f. 28, L. 244- E, f. 45, L. 246- E, f. 29/35 e L. 253- E, f. 04/06 Regularizar o procedimento.

ARQUIVO DE ITCMD

O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?
Sim

ENCERRAMENTO

DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.

Concedemse trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDGV 4URVK D6Y5S J6C7B

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
Observe- se, à orientação final, que, salvo as exceções normativas expressas, todos os ARQUIVOS do serviço, obrigatórios ou não, devem, doravante, ser mantidos em formato digital, com encerramento formal daqueles em uso.

Note- se, porém, que a existência dos arquivos em formato digital, obrigatória, não impede mantenha o agente delegado arquivo físico auxiliar, sempre que assim repute útil à gestão documental e à organização interna do serviço (LNR, art. 41).

CNFE:

"Art. 23. A implantação de sistema informatizado de dados ou o processo de digitalização do acervo da serventia não dispensa a utilização dos livros obrigatórios, os quais serão formados pela encadernação editorial das folhas extraídas pelo sistema de impressão, vedada a utilização de grampo ou parafuso, ressalvadas as exceções previstas em legislação pertinente e neste Código de Normas. (Redação dada pelo Provimento nº 318, de 8 de março de 2023)

Parágrafo único. Excetuam- se à regra do caput os livros cuja legislação permita atualização em meio eletrônico. " (Incluído pelo Provimento nº 318, de 8 de março de 2023).

"Art. 24. Os arquivos previstos neste Código de Normas e mantidos pelos notários e registradores deverão ser mantidos digitalizados e gravados eletronicamente, salvo quando o ato normativo exigir a manutenção ou o arquivamento da via original. (Redação dada pelo Provimento nº 318, de 8 de março de 2023).

DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.

Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado nesta Ata Correicional e deliberar, fundadamente, acerca das justificativas devidas pelo Agente Delegado, determinando as medidas necessárias para a orientação e a regularidade do serviço, inclusive, se o caso, de natureza disciplinar.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

CONCLUSÕES FINAIS

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDGV 4URVK D6Y5S J6C7B

Observações x
Determinações Gerais CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:
Declarada encerrada a Correição pelo Exmo. Sr. Des. Corregedor da Justiça, e nada mais havendo a consignar, foi lavrada esta ata, sendo encaminhada ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

Curitiba, 19 de maio de 2023.

DESEMBARGADOR ROBERTO ANTONIO MASSARO CORREGEDOR DA JUSTIÇA
Corregedor da Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDGV 4URVK D6Y5S J6C7B